

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGE - MARCOPOLO S.A. de 30/03/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81 e alterações posteriores. Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da AGOE, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, sendo facultada a entrega do documento diretamente à companhia</p> <p>- Exercício de voto por meio dos agentes de custódia:<br/>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.<br/>As instruções de preenchimento do Boletim deverão ser transmitidas ao agente de custódia até o dia 26.03.2026, salvo se o agente de custódia fixar prazo diverso.<br/>A Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.</p> <p>- Exercício de voto por meio do banco escriturador (Bradesco):<br/>O exercício do voto por meio do escriturador é realizado na rede de agências Bradesco em território nacional, mediante apresentação dos documentos pessoais de identificação do investidor.</p> <p>- Envio do boletim diretamente à Companhia:<br/>O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado no item 6 abaixo, desde que acompanhado dos seguintes documentos:</p> <p>- Via física do Boletim de Subscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado;<br/>- Cópia autenticada de:</p> <p>(a) Documento de Identidade com foto do acionista e de seu representante legal, se for o caso, em se tratando de pessoa física;<br/>(b) Estatuto ou Contrato Social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), em se tratando de pessoa jurídica;<br/>(c) para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Referidos documentos deverão ser protocolados na Companhia até o dia 26.03.2026, inclusive. Os Boletins encaminhados e/ou protocolados após a referida data, serão desconsiderados. Caso o acionista opte por enviar os documentos de forma digitalizada, até o dia 26.03.2026, o protocolo na Companhia da via física do Boletim e demais documentos necessários, poderá ser feita até o dia 27.03.2026, inclusive.</p> |
| <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>MARCOPOLO S.A.,<br/>At.: Camila Balotin – Assessoria Jurídica,<br/>Avenida Rio Branco, nº 4889,<br/>Bairro Ana Rech,<br/>Caxias do Sul, RS,<br/>CEP 95.060-145.<br/>Fone: (054) 2101.2694<br/>E-mail: camila.balotin@marcopolo.com.br</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MARCOPOLLO S.A. de 30/03/2026**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.  
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900  
Telefone e e-mail para informações:  
0800 701 1616, de segunda à sexta, das 8hs às 18hs  
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: POMO3]**

1. Alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da sociedade ao aumento do capital social aprovado dentro dos limites do capital autorizado, conforme reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19.12.2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: POMO3]**

2. Alterar a redação do parágrafo 3º do Artigo 32, do Estatuto Social, de forma a possibilitar que na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, outro acionista possa presidir as assembleias da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_